LEI Nº 3152, DE 07 DE ABRIL DE 2011.
Autoriza a concessão de subvenção à Associação Presbiteriana de Assistência Social

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1° – Fica o Município de Leme autorizado a conceder subvenção mensal, no valor R$ 3.000,00 (três mil reais), a Associação Presbiteriana de Assistência Social - APAS, inscrita no CNPJ sob nº 03.552.050/0001-70, com sede nesta cidade de Leme/SP, na Rua Guilherme de Almeida, nº 318, e devidamente registrada no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Leme, Estado de São Paulo.

Artigo 2° – A subvenção autorizada pelo artigo 1° da presente lei tem por finalidade contribuir para a subsistência da entidade.

Artigo 3° – A entidade subvencionada terá a obrigação de prestar contas dos valores mensais recebidos, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data do efetivo recebimento e, deverá, ainda, prestar contas anuais, até o dia 31 de janeiro, de todos os valores recebidos no ano imediatamente anterior.

Parágrafo Único – A Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, orientará a entidade subvencionada sobre a formalização das prestações de contas, bem como tomará as providências necessárias para consignação dos valores respectivos nas peças orçamentárias anuais.

Artigo 4° – Em contrapartida pela subvenção concedida, fica a entidade subvencionada obrigada a executar os serviços sociais previstos no plano de trabalho, parte integrante desta lei, que será anualmente apresentado, considerando, sempre, na execução dos serviços sociais, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, no que tange aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Artigo 5° - Para fazer face às despesas decorrentes da aplicação da presente lei, fica aberto um crédito adicional especial junto à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), na dotação orçamentária 02.12.01-08.243.0025.2.040.010-3.3.50.43 – subvenções

sociais, a ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária nº 02.12.01-08.244.0027.2.045.001-3.3.90.32.

Parágrafo Único – As alterações necessárias serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual.

Artigo 6º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 07 de abril de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

Orgão/Entidade Proponente **ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL**			
Endereço Completo **Rua Guilherme de Almeida – 318 - Santana**			
Cidade **Leme**	UF **SP**	CEP **13616-420**	Telefone **(19) 3571-9039**
Conta Corrente	Banco **Santander**	Agência **0161**	Praça de Pagamento **Leme/SP**
Nome do Responsável **DENÍLSON GUIMARÃES MEIRA**			
CPF **168.619.088-35**	RG **27.951.713-0**	Orgão Expedidor **SSP / SP**	
Cargo **Presidente**	Função **Presidente**		
Endereço Completo **Rua Marechal Castelo Branco – 313 – Bairro Tufanin**			
Cidade **Leme**	UF **SP**	CEP **13610-000**	Telefone **(19) 3555-2370**

DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto **NÚCLEO DE VALORIZAÇÃO HUMANA**		
Período de Execução	Início	Término
	01/01/2011	**31/12/2011**

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO

Geral:

- Criar junto às crianças alternativas de vida, um maior aproveitamento escolar, fortalecendo os vínculos com a escola, sua auto-estima, comunicação, responsabilidade, autonomia, participação grupal e segurança afetiva.

Específicos:

- Incentivar as crianças a uma valorização maior da escola e da aprendizagem;
- Possibilitar a integração social das crianças e redução do índice de permanência nas ruas;
- Despertar nas crianças suas habilidades e aptidões vocacionais;
- Proporcionar complementação alimentar no período alternado à escola;

JUSTIFICATIVA

Com o crescimento acelerado da população principalmente na periferia da cidade, em decorrência da migração de trabalhadores vindos de outros estados do país, Leme hoje é caracterizada pela baixa escolaridade, baixa longevidade e baixa riqueza, colocando o município em 208 lugar no ranking dos municípios do Estado, no grupo 5 de risco, e quanto ao IDH – Índice de Desenvolvimento Humano, o município apresenta o índice 0,796 no ano de 2.000.

Os desafios decorrentes da exclusão e vulnerabilidades impõem ao Projeto o desenvolvimento de ações preventivas que priorizem o atendimento às crianças em situação de pobreza, que necessitam de ações sócio-educativas em horário alternado ao ensino fundamental, através de atividades pedagógicas, recreativas, culturais, esportivas, de capacitação profissional e complementação alimentar, com o pressuposto de elevar a escolaridade, inclusão social, integração na família e redução do índice de permanência nas ruas.

Considerando o repasse de recurso financeiro através da Prefeitura Municipal ao Projeto Núcleo de Valorização Humana, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) mensais, torna-se necessário a contratação de professores de: informática, ensino fundamental, artesanato, música, educação física e psicólogo, bem como uma complementação alimentar, que possibilite uma melhoria na qualidade do atendimento às crianças do Projeto.

PÚBLICO ALVO

A ação metodológica destina-se a atender 60 crianças de baixa renda,na faixa etária de 07 a 11 anos, de ambos os sexos, que estejam cursando de 1ª a 4ª série do ensino fundamental e que necessitam de ações sócio-educativas no horário alternado ao período escolar.

META

Atender crianças na faixa etária de 07 a 11 anos de idade, de ambos os sexos, de baixa renda, com dificuldade na aprendizagem, de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental, através de atividades sócio-educativas.

CRITÉRIOS DE EXIGIBILIDADE

Crianças com dificuldade na aprendizagem, de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.

DESCRIÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO

O Projeto é desenvolvido em um prédio, contando com 3 salas de aula, 2 banheiros para as crianças e 1 para professores, 1 cozinha, 1 refeitório, 1 escritório, 1 salão social e 1 pátio de entrada, localizado à Rua Guilherme de Almeida, 318, Santana, Leme/SP

RECURSOS HUMANOS

- 1 Diretora
- 1 Professor de Educação Física
- 1 Professor de Música
- 1 Professor de Ensino Fundamental
- 1 Professor de Informática
- 1 Professor de Artesanato
- 1 Psicóloga
- 1 Merendeira

RECURSOS MATERIAIS

Computadores – impressoras – geladeira – freezer – fogão – bebedouro – armário de cozinha – mesas e bancos para refeição – T.V. – rádio – vídeo - D.V.D. - carteiras e cadeiras – escrivaninha – armário de aço – quadro negro – utensílios de cozinha – telefone.

FONTE DOS RECURSOS FINANCEIROS	
• Prefeitura Municipal de Leme	- Anexo
• Recurso Próprio	- Anexo

INDICADORES SOCIAIS DE RESULTADO	
Indicadores	Meios de Verificação
Identificação das habilidades individuais Formação Potencialidades	Teste de habilidades
Adequação do espaço físico	Nível de organização nas atividades
Freqüência e interesse nas atividades	Freqüência nas atividades e grau de participação
Melhoria na qualidade da alimentação e formação de novos hábitos alimentares	Depoimento das famílias quanto à introdução de novos hábitos alimentares no cotidiano das crianças

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Nome: Denílson Guimarães Meira

Data: 15 de janeiro de 2011.

Assinatura

EQUIPE TÉCNICA – Recurso Prefeitura

Profissional	Quantidade	Função	C/H	Salário (R$)
Professor de Ensino Fundamental	01	Ministrar aulas de atividades pedagógicas	12h/semanal	480,00
Professor de Informática	01	Ministrar aulas de informática	04h/semanal	160,00
Professor de Artesanato	01	Ministrar aulas de artesanato	04h/semanal	160,00
Professor de Educação Física	01	Ministrar aulas de educação física	04 h/semanal	160,00
Professor de Música	01	Ministrar aulas de música	04 h/semanal	160,00
Psicólogo	01	Atendimento psicológico	04h/semanal	160,00

ANEXOS

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
RECURSOS PREFEITURA

NATUREZA DA DESPESA	Execução APAS						TOTAL 1º SEMESTRE R$
	M1 R$	M2 R$	M3 R$	M4 R$	M5 R$	M6 R$	
1-Pessoal							
1.1- Prof. Ensino Fundamental	-	480,00	480,00	480,00	480,00	480,00	2.400,00
1.2- Prof. Artesanato	-	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	800,00
1.3- Prof. Informática	-	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	800,00
1.4- Prof. Educação Física	-	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	800,00
1.5- Prof. Música	-	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	800,00
1.6- Psicólogo	-	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	800,00
2- Alimentação							
2.1- Refeição/Lanche	-	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	8.100,00
3- Material Didático/Pedag/Artíst./Escritório	2.000,00	-	-	-	-	-	2.000,00
4- Material Higiene/Limpeza	1.000,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	1.500,00
SUB TOTAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**18.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
RECURSOS PREFEITURA

NATUREZA DA DESPESA	Execução APAS						TOTAL 2º SEMESTRE R$
	M7 R$	M8 R$	M9 R$	M10 R$	M11 R$	M12 R$	
1-Pessoal							
1.1- Prof. Ensino Fundamental	240,00	480,00	480,00	480,00	480,00	240,00	2.400,00
1.2- Prof. Artesanato	80,00	160,00	160,00	160,00	160,00	80,00	800,00
1.3- Prof. Informática	80,00	160,00	160,00	160,00	160,00	80,00	800,00
1.4- Prof. Educação Física	80,00	160,00	160,00	160,00	160,00	80,00	800,00
1.5- Prof. Música	80,00	160,00	160,00	160,00	160,00	80,00	800,00
1.6- Psicólogo	80,00	160,00	160,00	160,00	160,00	80,00	800,00
2- Alimentação							
2.1- Refeição/Lanche	825,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	1.620,00	825,00	8.130,00
3- Material Didático/Pedag/Artíst./Escritório	1.435,00	-	-	-	-	1.435,00	2.870,00
4- Material Higiene/Limpeza	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
SUB TOTAL	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**3.000,00**	**18.000,00**
TOTAL GERAL							**36.000,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
RECURSO PRÓPRIO

NATUREZA DA DESPESA	Execução APAS						TOTAL 1º SEMESTRE R$
	M1 R$	M2 R$	M3 R$	M4 R$	M5 R$	M6 R$	
1-Pessoal							
1.1- Diretora	1.590,00	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	5.565,00
1.2- Merendeira	1.150,00	575,00	575,00	575,00	575,00	575,00	4.025,00
2-Impostos Trabalhistas	1.233,00	617,00	617,00	617,00	617,00	617,00	4.318,00
3-Escritório Contabilidade	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
4-Material Higiene / Limpeza	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5-Comemorações Especiais	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	960,00
6-Uniformes	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	750,00
7-Jogos Recreativos	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
8-Alimentação	-	380,00	380,00	380,00	380,00	190,00	1.710,00
9-Material Didático/Pedagógico/Esportivo	-	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	1.250,00
10-Eventuais	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	600,00
SUB TOTAL	**4.718,00**	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.172,00**	**21.338,00**

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS
RECURSO PRÓPRIO

NATUREZA DA DESPESA	Execução APAS						TOTAL 2º SEMESTRE R$
	M7 R$	M8 R$	M9 R$	M10 R$	M11 R$	M12 R$	
1-Pessoal							
1.1- Diretora	795,00	795,00	795,00	795,00	795,00	1.590,00	5.565,00
1.2- Merendeira	575,00	575,00	575,00	575,00	575,00	1.150,00	4.025,00
2-Impostos Trabalhistas	617,00	617,00	617,00	617,00	617,00	1.233,00	4.318,00
3-Escritório Contabilidade	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	60,00	360,00
4-Material Higiene / Limpeza	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	900,00
5-Comemorações Especiais	160,00	160,00	160,00	160,00	160,00	320,00	1.120,00
6-Uniformes	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	-	625,00
7-Jogos Recreativos	150,00	150,00	150,00	150,00	150,00	-	750,00
8-Alimentação	380,00	380,00	380,00	380,00	380,00	190,00	2.090,00
9-Material Didático/Pedagógico/Esportivo	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	-	1.250,00
10-Eventuais	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00	200,00	800,00
SUB TOTAL	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.362,00**	**3.462,00**	**4.893,00**	**21.803,00**
TOTAL GERAL							**43.141,00**